



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 061/05

Contrato nº 301/05

Processo Administrativo n.º 5/001.699-7 – Convite nº 008/05

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: José Aparecido Zonta Botucatu

Objeto: Fornecimento parcelado de tijolo maciço e tijolo tipo baiano

Aditamento: Prorroga o prazo em 06 (seis) meses.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual datilografado e devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º. 8.943.783 e inscrito no CPF sob n.º. 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **JOSÉ APARECIDO ZONTA BOTUCATU**, sediado nesta cidade, na Rua Chico Braz, 490, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n.º. 062.961.776/0001-25, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base **no processo administrativo nº. 05/001699-7 – convite nº. 008/05**, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1º. do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **14 de março de 2.005**, nos autos do processo administrativo 05/001699-7 – Convite nº. 008/05, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo acima epigrafado, prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais 06 (seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 14 de setembro de 2.005.


Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal


José Aparecido Zonta Botucatu
Contratado

Testemunhas:

1ª

2ª